

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Arganil

Aviso n.º 12408/2024/2

Sumário: Procedimento concursal para diretor(a) do Centro de Formação Coimbra Interior.

Procedimento concursal para Diretor(a) do Centro de Formação Coimbra Interior

Abertura de procedimento concursal de provimento para o lugar de Diretor(a) do Centro de Formação da Associação de Agrupamentos de Escolas (CFAE) Coimbra Interior, que inclui os Agrupamentos de Escolas de Arganil, Góis, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra e Tábua

Torna-se público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, que define o novo Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, está aberto no prazo estabelecido no presente edital, o concurso para Diretor/a do Centro de Formação da Associação de Escolas Coimbra Interior (CFAE Coimbra Interior), que tem sede na Escola Secundária de Arganil, de acordo com as seguintes orientações:

Prazo de concurso – 10 dias úteis após publicação do aviso no *Diário da República*.

Local de apresentação – Serviços administrativos com sede na Escola Secundária de Arganil, sede do Agrupamento de Escolas de Arganil, sito na Avenida das Forças Armadas, 3300-011 Arganil, das 9:00 horas às 16:00 horas.

Forma de apresentação – Entrega dos documentos referidos no Regulamento anexo a este Edital, em suporte de papel, em envelope fechado ou por correio registado com aviso de receção.

Requisitos dos candidatos: Podem ser opositores ao procedimento concursal os docentes integrados na carreira que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Se encontrem posicionados no 4.º escalão ou superior da carreira docente;
- b) Experiência de coordenação ou supervisão pedagógica num mínimo de quatro anos;
- c) Experiência na formação de docentes.

É fator preferencial ser detentor do grau de doutor, mestre ou deter formação especializada numa das seguintes áreas: gestão da formação, supervisão pedagógica, formação de formadores, administração escolar e gestão.

Processo de seleção – A seleção será feita pelo Conselho de Diretores do CFAE Coimbra Interior.

Júri – Presidente: Anabela Henriques de Matos Soares, Diretora do AE Arganil; Vogal: Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida; Diretor do AE de Oliveira do Hospital; Vogal: Diretora do AE de Góis, Cristina Maria dos Santos Martins; 1.º suplente: Diretora do AE de Escalada, Pampilhosa da Serra, Marta Maria Pedro Fernandes Gonçalves; 2.º suplente: Diretor do AE Tábua, Sidónio Fernandes Costa.

CrITÉRIOS de seleção – a) Análise do Projeto de Ação; b) Análise do *Curriculum Vitae*; c) Realização de Entrevista.

Listas de Candidatos admitidos e excluídos – Findo o período de candidatura, é afixada no prazo de 5 dias úteis, a listagem dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, que pode ser consultada, em local apropriado, nas instalações da escola-sede do CFAE Coimbra Interior, nas escolas associadas e nas respetivas páginas eletrónicas, sendo esta a única forma de notificação dos interessados.

Reclamação da lista de candidatos afixada – Da referida listagem cabe reclamação escrita, a apresentar no prazo de 5 dias úteis, ao Conselho de Diretores.

Relatório Final – Expirado o prazo de reclamação e nos 10 dias úteis subsequentes decorre a valoração das candidaturas apresentadas cujo resultado constitui o relatório final, a submeter à apreciação do Conselho de Diretores.

Afixação dos resultados – No prazo de 5 dias úteis o Conselho de Diretores, seleciona o candidato mais graduado e torna público os resultados do concurso que são comunicados aos interessados, publicitados nas páginas eletrónicas do CFAE Coimbra Interior e da escola-sede e afixados em todos os agrupamentos e escolas associadas.

Reclamação do resultado – Da seleção efetuada cabe reclamação escrita para o Conselho de Diretores, a entregar no prazo de 5 dias úteis, nos Serviços Administrativos com sede na Escola Secundária de Arganil – Agrupamento de Escolas de Arganil.

Tomada de posse – Ocorre nos 30 dias subsequentes ao termo do prazo de reclamação.

Aprovado pelo Conselho de Diretores, a 20 de maio de 2024.

20 de maio de 2024. – A Vice-Presidente da Comissão Pedagógica, Anabela Henriques de Matos Soares.

317723995